

Deliberação CONSU-A- /2025, de

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a Deliberação CONSU-A-024/2013, de 29/10/2013, que institui a Comissão Central de Recursos Humanos - CCRH.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na ..ª Sessão Ordinária de2025, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º- Fica incluído o artigo 20-A da Deliberação CONSU-A-024/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20-A – As Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos da Carreira Paepe (CSARH) são instâncias assessoras da Direção das unidades e órgãos da Universidade.

§1º As Comissões Setoriais referidas neste artigo atuarão em conformidade com as diretrizes da Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários (CIDF).

§2º Será elaborado um regimento geral para as CSARHs, no qual constarão suas atribuições e forma de composição.

§3º Cada CSARH poderá elaborar seu regimento interno, observando as premissas básicas do regimento geral e submetendo-o à Congregação ou instância superior da Unidade/Órgão, bem como à CIDF para homologação.”

Artigo 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer n.º: 364/2025
Processo n.º 01 - P - 38483/2024
Interessado: Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes
Assunto: Deliberação CONSU. Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH).

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-024/2013, com o fim de incluir a figura da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH) na normativa vigente e sua vinculação à Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários (CIDF).

É o breve relatório. Passo a opinar.

Analisada a minuta acostada no anexo do evento 03, não tenho apontamentos jurídicos a tecer. Todavia, sugiro os ajustes seguintes na redação do texto:

Artigo 20-A – As Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos da Carreira Paepe (CSARH) são instâncias assessoras da Direção das unidades e órgãos da Universidade.

§1º As Comissões Setoriais referidas neste artigo atuarão em conformidade com as diretrizes da Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários (CIDF).

§2º Será elaborado um regimento geral para as CSARHs, no qual constarão suas atribuições e forma de composição.

§3º Cada CSARH poderá elaborar seu regimento interno, observando as premissas básicas do regimento geral e submetendo-o à Congregação ou instância superior da Unidade/Órgão, bem como à CIDF para homologação.



Sendo assim, proponho o encaminhamento dos autos à CIDF para ciência e providências. Feito o ajuste sugerido, o processo poderá seguir em trâmite direto para a Secretaria Geral.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Despacho PG Nº: 880/2025
Parecer PG 364/2025
REF.: Processo Nº: 38483/2024

De acordo.

Encaminhe-se à Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários (CIDF) para ciência e providências quanto ao ajuste sugerido na redação do texto.

Após, o processo poderá seguir em trâmite direto para a Secretaria Geral.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



INFORMAÇÃO PRDU/CCRH Nº 01/2025

Assunto: Minuta que Altera a Deliberação CONSU-A-024/2013, de 29/10/2013.

À Secretaria Geral,

Informo que as recomendações do Parecer PG-364/2025, referente ao Processo 01-P-38483/2024, foram atendidas conforme solicitado.

Atenciosamente,

Campinas, 11 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CCRH

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CCRH, em 11/02/2025, às 12:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E473BF56 0F074F10 98468626 9237F628**





PROC. Nº 01-P-38483/2024

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO : Alteração de deliberação

PARECER CLN-CONSU 11/2025

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 369ª Reunião, realizada em 17.03.2025, tomou ciência do Parecer PG-364/25 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação que altera a Deliberação Consu-A-024/2013, que institui a Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de março de 2025

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, Pró-Reitor, em 26/03/2025, às 13:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
457EA49A DE1C43D8 A4F23F3A 3AF1B2E7**

